



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 178/2021 - Sec. Municipal de Administração. Pregão Presencial - SRP Nº 08/2021/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública do município de Alto Alegre do Pindaré. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 08/2021/CPL/PMAAP em favor da empresa **A R S NOGUEIRA SALES E CIA LTDA- ME - CNPJ nº 19.388.208/0001-58**, Valor Global de R\$ 214.000,50 (duzentos e quatorze mil reais e cinquenta centavos) (LOTE ÚNICO), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 16 de julho de 2021. **MARCELO COELHO SOUSA** Secretária Municipal de Administração de Alto Alegre do Pindaré/MA.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 193/2021 - Sec. Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 28/2021/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para laboratório municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2021/CPL/PMAAP em favor das empresas **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI** – CNPJ nº 07.776.581/0001-05, Rua Jose da Costa Teixeira, 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14110-000, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e a empresa **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI** – CNPJ nº 22.416.068/0002-70, Endereço Rua Dagoberto Nogueira 100, Sala 403 – Itajaí/SC – CEP: 88301-060, vencedora do item 03, no valor global de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 15 de julho de 2021. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2020 REF.: Processo nº. 119/2021-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 302/2020-PMAAP (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de escola de 12 salas no povoado de Bacuri no município de Alto Alegre do Pindaré – MA.).- PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de Execução do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar dessa data, passando a execução de 11/05/2021

a 11/11/2021, bem como, o prazo de vigência por mais 12(doze), meses, passando a vigência de 11/11/2021 para 11/11/2022.– BASE LEGAL: nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 10 de maio de 2021. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344